

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, e com base no que preceitua o Parágrafo Único do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 132, de 22 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 242, de 26 de dezembro de 2016, página 241, alterada pela Ordem de Serviço nº 12, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, pág. 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA ANTÔNIA RÓDRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003, que cria a Região Administrativa do Varjão, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do Processo Administrativo nº 0303.000.012/2017;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Lago Norte, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 30 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, pág. 40, para a condução dos trabalhos;

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003, que cria a Região Administrativa do Varjão, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do Processo Administrativo nº 0303.000.011/2017;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Lago Norte, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 30 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, pág. 40, para a condução dos trabalhos;

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 268ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, no auditório do Núcleo de Atendimento Integrado, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote 785 Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 268ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Conselheiro Fábio Felix. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto de Xavier, Secretária de Cultura; André Luiz Santangelo Vianna, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social; Perla Ribeiro e Antonio Carlos de Carvalho Filho, Secretária da Criança, Adolescente e Juventude; Saulo Humberto Soares Gonçalves, Secretária de Educação; Dayse Rotavio Jansen Watanabe, Secretária de Adjunta de Esporte; Edna Lucia Ferreira Martins de Souza, Secretária da Casa Civil; Denise Leite O. Campos, Secretária de Estado de Saúde; Roberto Chaves de Aguiar, representante da Subsecretaria de Juventude da Secretaria da Criança. Representantes da Sociedade Civil presentes: Carlíene Sena da Cunha, Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi; Daise Lourenço Moises, Assistência Casa Azul; Ailton Pereira da Costa, Inspetoria São João Bosco - CESAM DF; Renata Rodrigues Flores Alves, Associação Cristã dos Moços de Brasília-ACM; Douglas Soares de Oliveira, Instituto Brasileiro de Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento- IBEST; Aresio Teixeira Peixoto, OASSAB; Valdemar Martins da Silva, Casa de Ismael - Lar da Criança; Andrecinda Rocha de Moraes Pina, Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho; Emanuelle Castro Rodrigues, Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Paulo Henrique Pereira Farias, Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficente, Religiosas e Filantrópicas - SINTIBREF; Clemilson Graciano da Silva, União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA; Fábio Felix Silveira e Fernanda Barbosa Granja Araújo, SINDISASC; Alexandra Pereira Pompeu Aldeias Infantis; Presentes ainda o Senhor Humberto Moraes da Secretaria Adjunta de Esporte; Maria dos Remédios Amaral -, Representante da ONG Transforme; Luisa de Marilac, representante do MPDFT; Larrise Uchôa, UAMA/Ceilândia; Patrícia Braz, UAMA/ Paranoá; Claudenice, UAMA Paranoá; Luana Stenler, UAMA/ Paranoá; Ana Carolina UAMA/ Gama; Camila de Souza, UAMA/ Paranoá; Nádia Gonçalves, UAMA/Recanto das Emas; Patrícia de Sousa, UAMA/Santa Maria; Caetano Aquino, UAMA /Planaltina; Item 1-Abertura: O Presidente Fábio Felix abre os trabalhos com o primeiro ponto de pauta, aprovar da Ata da 267ª Plenária - aprovada por unanimidade. Item 2 Informes da Presidência: O Presidente Fábio Felix leu o

ofício de nº 516 de autoria do Gabinete do Deputado Wasny de Roure que descreve sobre o cancelamento e contingenciamento de recursos do Fundo pelo Governo do Distrito Federal e questiona a baixa execução dos recursos do Fundo. A Conselheira Daise relata que se preocupa em fazer um ofício ao Governo solicitando a diferença dos recursos, pois o mínimo não vem sendo gasto. O Conselheiro Clemilson solicita que o MP seja oficializado para que ele possa tomar medidas que ajudem o FDCA. A Conselheira Carlíene enfatiza que o Deputado aborda é que o valor está na lei orgânica e o governo não está cumprindo, lembra que eles também são fiscalizadores do executivo. O Secretário Executivo Reinaldo explica que o orçamento é para 12 meses e o Planejamento libera os recursos mensalmente em cotas de 1/12 avos, portanto não há contingenciamento, apenas uma previsão orçamentária. A conselheira Andrecinda esclarece que o MP só irá reagir se o CDCA provocar e que esse tipo de conduta não pode mais acontecer, mas a execução orçamentária tem que acontecer. O Presidente Fábio enfatiza que existe de fato um problema dentro da estrutura do Conselho, mas reforça a observação da Conselheira Perla que houve um aumento de 300% na execução do orçamento no último ano. O Conselheiro Clemilson lembra que por duas vezes houve paralisação do Conselho para tentar estabelecer um fluxo de funcionamento na estrutura. O Conselheiro Roberto informa que houve uma visita ao gabinete do Deputado Wasny, sendo que isso não é novo para a Secretaria nem para o CDCA, o contingenciamento é irregular, e a Secretaria da Criança esta tomando as providências necessárias. A pressão do conselho deve ser para a unificação das contas. O Conselheiro Valdemar solicita que o CDCA peça socorro ao MP para respaldar e melhorar a execução. Dr. Luiza diz que esse pedido não é um pedido de socorro e sim uma tarefa do MP e teve uma reunião com a Secretária Leany, que informou que os contingenciamentos não são reais. Que não há contingenciamento das verbas do Fundo e que os recursos estão sempre disponíveis. O Governo vem fazendo essas restrições, mas que não existe contingenciamento. O Presidente Fábio afirma que todas as vezes que foram necessárias pedir liberação o FDCA foi atendido e que o problema consiste nos valores não executados e que são cancelados no final de cada exercício. O Conselho deve oficiar os órgãos competentes para garantir que o montante não utilizado vire Superávit no fim do ano. Ficou deliberado que próxima plenária acontecerá no dia 16 durante o dia e que a posse será no final da tarde. Item 3. Informes das Comissões: O Conselheiro Ailton Coordenador da Comissão de Medidas Socioeducativas informa que não houve resposta da SUBSIS sobre a retirada abrupta do cigarro das unidades. A respeito dos adolescentes não estarem participando das reuniões ambos não tiveram resposta. A única resposta que houve foi sobre o falecimento do adolescente Thiago, cujo ofício foi lido. O Conselheiro Paulo informa que não houve reunião do Comitê Consultivo e levanta as dificuldades que contribuíram para que não houvesse reunião, e sugere a possibilidade de uma entidade assumir esse desafio para as reuniões do próximo ano. A promotora Dra. Luiza enfatiza que o CDCA está passando da hora de ter os adolescentes como protagonistas e formuladores das políticas, que o MP vem se reunindo com essa temática e percebe o quanto os adolescentes estão perdidos nesse processo, mas existe sim a necessidade de incentivar uma instituição a participar desse processo de incentivo aos adolescentes. O Presidente Fábio informa que a comissão de legislação esta organizando as eleições da Sociedade Civil que ocorrerá no dia 1 de dezembro. As entidades habilitadas encontram-se publicadas no site do CDCA DF, bem como o cronograma das atividades. A eleição ocorrerá no Auditório Alvorada, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães. Informa ainda que ocorreram 4 indeferimentos: Instituto Batucar, Tia Angelina, Fenações e Jerônimo Candinho, que poderão entrar com o recurso de acordo o prazo previsto em edital. A Conselheira Fernanda Granja informa que a Comissão de Medidas Socioeducativa recebeu algumas informações em relação ao meio aberto e foi feito visita a algumas unidades. A conselheira pede reversão de pauta para relatar as visitas. Autorizado pela plenária, apresenta que foram contatadas 10 UAMAS e que o relatório da inspeção do meio aberto seja aprovado no dia 16. O presidente Fábio passa a palavra para a representante da comissão das UAMAS a servidora Camila que informa que houve um Fórum para debater pela primeira vez o meio aberto, durante o fórum houve uma grande mobilização, mas logo após houve uma mudança de coordenação em todas as unidades do meio aberto. E infelizmente no fórum faltaram os gestores das áreas principais da Secretaria da Criança, apresenta uma nota de repúdio que foi lida pela servidora. Na nota informa que em 2016 foram 79 mortes no meio aberto e isso tem que ser denunciado. A Secretaria esta omissa nesse acompanhamento e que as violações de direito hoje são claras. O sistema esta maquiado, as unidades estão superlotadas e continuam as práticas de tortura nas unidades. A servidora pede autorização para uma adolescente relatar o que aconteceu com ela na Unidade de Santa Maria. A Adolescente relata maus tratos com detalhes e que até choque foi utilizado após uma rebelião quando os adolescentes colocaram fogo em colchões. Relata que uma servidora após passar por cirurgia parecia que queria desmentar sua ira nos internos e algumas vezes chegou a levar internos para a DCA por eles reclamarem das condições precárias e insalubres, da ao convívio com ratos e baratas nas dependências da Unidade. Relata que houve um relatório onde indica os nomes de todos os agentes envolvidos e que nenhuma providência foi tomada. A mãe da adolescente também presente na plenária teve a palavra concedida e comenta que o erro não está só na internação, mas no judiciário que também faz o atendimento, pois a adolescente ao ser internada deveria estar acompanhada com a mãe. E que essa teve muita dificuldade em obter as informações corretas. A mãe da Adolescente relata ter verificado marcas no corpo da filha e ao questionar a servidora que estava de plantão, foi indagada se a adolescente estava estudando. O presidente Fábio Felix agradece à adolescente e aos servidores por fazerem a denúncia e enfatiza que esse ato demonstra não só a coragem, mas o compromisso desses servidores, e o governo como todo que está representado seus órgãos na plenária, devem levar para seus superiores para sejam tomados providências em relação ao que couber a suas pastas no sentido de violações de direitos, a Conselheira Carlíene ressalta o Conselho Consultivo é um espaço para que os adolescentes conheçam seus direitos, o CDCA DF apresentou uma resolução sobre denúncias do sistema socioeducativo que não foi cumprida na sua integralidade. Pontuou que o sistema socioeducativo tem passado por um retrocesso no último período. A Conselheira Perla justifica a ausência da Subsís no fórum, disse que diversos fatores contribuíram para a não participação dos representantes da Secretaria, o Subsecretário estava de licença médica por fazer uma cirurgia e servidora Tatiana que iria representá-lo foi participar do FONACRIARD, ocorrerão várias outras reuniões no dia. A servidora Tatiana representante da Secretaria no Seminário teve que sair para representar o Subsecretário em outro evento. O Subsecretário da SUAG estava em véspera de empenhos e não pode estar presente. A Subsecretária de Políticas esteve presente no seminário por entender a importância do trabalho realizado nas UAMAS. Com relação a denúncia, afirmou que precisa ser formalizada. Que a denúncia deve ser encaminhada para a corregedoria e para MP e não via Subsecretaria. A Conselheira Daise informa que atende adolescente do meio aberto e que a rede conveniada deveria ser convidada para esse tipo de evento, deve-se ter a preocupação de realmente se trabalhar em

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

rede. O Conselheiro Carlos Alberto pede ao Conselho para que reveja o ato sobre a exposição das pessoas e da revitimização, pois esse tipo de denúncia deve ser feito apenas em oitiva e não aberta, para evitar as pessoas a um trauma maior. O Presidente Fábio Felix comenta que o Conselho deve sim fazer uma reflexão a respeito de proteger a integridade das pessoas que fizeram a denúncia. A promotora Dra. Luisa enfatiza que o MP tem um papel fiscalizador dessa política e ressalta a importância de levar o caso a promotoria da infância. O Conselheiro Arésio coloca que a posição do CDCA DF deve ser de repúdio, enfatizando que já existe nas UAMAS um descontentamento de funcionários na condução dos trabalhos e que o sistema não pode ter funcionários revoltados. A Conselheira Fernanda aponta que o exposto é apenas a ponta do ICEBERG e o trabalho do meio aberto vem sendo ignorado há muito tempo. O processo de tortura não pode ser silenciado e o Conselho deve tomar um posicionamento. O Conselheiro Valdemar enfatiza que respeita a posição do Conselheiro Carlos a respeito desse tipo de denúncia ser ouvida em oitiva, mas lembra de que as pessoas que estão ali presentes foram ao Conselho por livre e espontânea vontade com o intuito de que o Conselho tome providências. Relata que as entidades não estão preparadas para atender todas as demandas, pois elas não têm condições de atender crianças de seis meses e concomitantemente adolescentes. O Presidente lembra que o CDCA DF denunciou as violações ocorridas no CAJE e que a partir delas houve a desativação do mesmo. Que no Conselho não tem sociedade civil e governo, e sim agentes que estão para defender os direitos dessas crianças e adolescentes. As denúncias devem ser repassadas para a ouvidoria. Reforça que ele pessoalmente tem um compromisso grande com o socioeducativo, que escolheu ir trabalhar no sistema para mudar essa história, não da silenciar, portanto, existe a necessidade de sentar com a CORDEMA rever o que está acontecendo, pois o socioeducativo está vivendo pior momento de sua história até os tempos de hoje. A Conselheira Andreacinda diz que o Conselho deve fazer uma um rito para fazer investigações desses fatos, pois essas pessoas não foram ao Conselho apenas relatar fatos e sugere que seja aberto um procedimento de relação a crime e não de denúncia. O Presidente Fábio encaminha para Comissão de Medidas Socioeducativa, que deverá pautar junto à Comissão da Câmara e aos órgãos que devem ser envolvidos e oficiados sobre a questão. A apuração pelo MP não substitui a função do Conselho e são direcionamentos diferentes, o Conselho tem viés político e deve emitir resoluções com enfoque político para interferir na parte administrativa. Apresentação do Plano Operativo Distrital de Saúde dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas estará à disposição dos conselheiros no CDCA. A Conselheira Denise Leite apresenta a nova composição dos CAPS e todo o plano que será enviado aos Conselheiros do CDCA, ela também apresenta as mudanças que serão feitas dentro do Plano. A Conselheira Daise Moisés, elogia o Plano e que isso sirva de exemplo para os outros estados, deliberado pelo plenário a aprovação do Plano. O Presidente Fábio Felix suspende a reunião que será reaberta as 14:20 no terceiro andar, na Secretaria da Criança. Reabertos os trabalhos, a Conselheira Dayse Rotaviano (esporte) - relata o processo 0147.001353/2016 Centro de Ensino Integrado CIEE, aprovado a renovação do registro. O Conselheiro Valdemar relata o processo 400.001.128/2009 interessado Sociedade de Instrução e Assistência Social, renovação aprovada. A Conselheira Andreacinda solicita mais dez dias de prazo porque o processo que ela deveria relatar é complexo e ela não conseguiu terminar o parecer. A Conselheira Renata solicita que o processo 417.001832/2016 que ela iria relatar fosse retirado de pauta para correção do parecer. O presidente Fábio leu minuta de alteração da resolução 61 a qual foi aprovada. O Presidente Fábio Felix colocou em discussão a minuta do Edital de Captação; O Conselheiro Clemilson solicita que o prazo seja a partir da data da publicação no DODF até dia 29 de novembro de 2017. Fica deliberado que o Conselho do Fundo ficará responsável para deliberar os prazos do item 19 conforme padrão de outros editais de captação, o item 6.4 refere-se ao prazo de captação deve ser de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. No item 8.6 fica que o prazo de execução fica até (1) um ano após aprovação do projeto. O Conselheiro Valdemar reitera a solicitação de abertura de uma conta no Banco do Brasil para receber as doações, solicitação essa que será encaminhada para a Secretaria da Fazenda. O Edital foi aprovado por unanimidade com as modificações acima. A Conselheira Renata solicita esclarecimento do Programa Jovem Candango. A Secretaria executiva deve oficialar a Subsecretaria responsável pelo processo, sobre quais foram os procedimentos adotados, o roteiro, o que foi divulgado, se poderia ser feito um chamamento público, porque houve a renovação com as duas entidades que já eram conveniadas, público prioritário, porque não houve a participação do CDCA, porque não houve extensão do prazo tendo em vista que a secretaria de trabalho estava em greve. A promotora Dra. Luisa enfatiza que o MP gostaria de ser acionado se houver qualquer irregularidade. A Conselheira Renata relata que o Plano Decenal está em fase final e gostaria de lançar em dezembro a consulta pública. Que a comissão de políticas públicas está acompanhando todo processo e legitimando em plenária. A Comissão de políticas públicas ainda não recebeu a carta do CAS de apoio à SUAS e a comissão de políticas públicas solicita que entre na pauta do dia 16. O Conselheiro Anselmo relata o 0417-001931/2015, interessado CENTRO SOCIAL TIA ILDA, o processo foi aprovado. O Secretário Executivo apresentou projeto para a contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para validar os custos dos projetos apresentados pela Sociedade Civil objeto do Edital 01/2016. Colocado em discussão e votação, foi aprovado a aquisição de 1 (uma) licença do Banco de Preços no valor de R\$ 7.990,00. O Presidente Fábio Felix apresenta a proposta discutida no Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, os percentuais de utilização dos recursos do Superavit Financeiro do ano de 2016, para a Lei Orçamentária para o ano de 2017, fica distribuído da seguinte forma no programa de trabalho 14.243.6228.2102.9722 - Assistência aos Adolescentes em Risco Pessoal e Social - FDCA/DF, com natureza de despesa 335043 referente a Subvenção Social, o valor de 50%, e para o natureza de despesa 445042 referente a Auxílio Investimento 50%. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente Fábio Felix encerra os trabalhos e eu Meyre France Ferreira Leão, lavro a presente ata que vai assinada pelo Presidente.

FÁBIO FELIX,
Presidente do CDCA/DF

MEYRE FRANCE FERREIRA LEÃO
Assessora Especial do CDCA DF

REINALDO COSTA
Secretário Executivo CDCA DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 28.117 - Administração Regional do Recanto das Emas;

UG 190.117

I - OBJETO: Apoio à realização do projeto "Bacural das Artes", conforme ofício nº 12/2017-GAB-CLDF, Deputado Ricardo Vale.

II - Vigência: data de início: 20/02/2017; término: 31/12/2017.

III - PT: 13.392.6219.3678.0001 - Realização de Eventos - Apoio a Atividades Culturais em todas as Regiões Administrativas do DF.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.50.41 100 R\$ 150.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Cedente

FÁBIO VIANA ÁVILA
Administrador do Recanto das Emas
Titular da UO Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CIDADE ESTRUTURAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 59.127 - Administração Regional Setor Compl. Ind e Abastecimento - Cidade Estrutural;

UG 190.127

I - OBJETO: Apoio à realização do Carnaval 2017, conforme ofício nº 05/2017-GAB-CLDF, Deputado Cristiano Araújo.

II - Vigência: data de início: 26/02/2017; término: 26/02/2017.

III - PT: 13.392.6219.3678.0018 - Realização de Eventos - de Promoção das Manifestações Culturais e Artísticas em prol de todas as Regiões do DF.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 60.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Cedente

EVANILDO DA SILVA MACEDO
Administrador da Cidade Estrutural
Titular da UO Favorecida

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicado no DODF nº 38, de 22/02/2017, pág.51.

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E O PRESIDENTE DA NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap.

UG 190.201

I - OBJETO: Serviços de reparo, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva nos elevadores, plataformas e monta cargas nas edificações do Museu da República e da BNB.

II - Vigência: data de início: 20/02/2017; término: 31/12/2017.

III - PT: 13.422.6002.2396.5284 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - Patrimônio Histórico e Artístico.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 85.488,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Presidente da Novacap
Titular da UO Favorecida

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial dos processos nº 150.000.191/2016 apensado ao de nº 150.003.143/2011, todos sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 54, de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 93, de 17 de maio de 2016, página 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS